



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Prefeitura Municipal de Paulínia

Semanário Oficial - Ano XXV - Edição 1.316 - 10 de maio de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 7.285, DE 04 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo, usando das atribuições legais de seu cargo, e nos termos da Lei Municipal nº. 1.402, de 24 de junho de 1991, D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores correspondentes ao salário base e vencimentos padrão dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paulínia, ficam reajustados em 2,68% a título de reajuste salarial, a partir de 1º de maio de 2018.

Artigo 2º - Aplica-se aos inativos e pensionistas o reajuste autorizado no artigo anterior.

Artigo 3º - Não se aplica aos agentes políticos do Município de Paulínia o reajuste concedido no presente decreto.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 04 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS



CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos **APROVADOS** no Concurso Público, conforme segue:

Data: 15/05/2018 – (terça-feira)

Horário: 09:30h

Nome	Class.	Cargo	Edital
RAFAEL FERRAZ BAPTISTA	52º	Diretor de Unidade Escolar	01/2016
ELIZABETH DE JESUS SANTANA	53º	Diretor de Unidade Escolar	01/2016

Data: 15/05/2018 – (terça-feira)

Horário: 10:30h

Nome	Class.	Cargo	Edital
CLAUDIA CRISTIANE CAVALHEIRO	1º	Professor III - Artes	01/2016

Os candidatos devem comparecer na Secretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Paulínia (Paço Municipal), munidos da Cédula de Identidade, no endereço:

Av. Prof. José Lozano Araújo nº 1551- Paço Municipal - Paulínia/SP, onde receberá orientação para o seu ingresso no Quadro de Cargos do Município.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Paulínia, SP, 10 de maio de 2018.

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

POR PRAZO DETERMINADO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, convoca o candidato **APROVADO** no **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES 01/2018**, homologado em 31/01/2018, conforme segue:

Local: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Endereço: Av. Prof. José Lozano Araújo nº 1551- Paço Municipal - Paulínia/SP, onde receberá orientação para o seu ingresso com tempo determinado no Quadro de Cargos do Município.

Data: **14/05/2018 (Segunda-feira)**

Horário: **08:30h**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome	Classificação
NIVEA MARIA NOVETTI	463ª
SARA DOBELIM GUIMARÃES	464ª

Data: **14/05/2018 (Segunda-feira)**

Horário: **09:00h**

Nome	Classificação
ANA PAULA FERRARI ROSA REGALI	469ª
DANIELE CRISTINA G. DE LIMA CASTRO	473ª

Data: **14/05/2018 (Segunda-feira)**

Horário: **09:30h**

Nome	Classificação
CARLA CRISTINA RUFINO DO NASCIMENTO	474ª
MARIA JANETE PASCOALETO	15ª PCD

Data: **14/05/2018 (Segunda-feira)**

Horário: **10:00h**

Nome	Classificação
PATRICIA MARQUES DE GODOY SOUZA	481ª
RITA DE CASSIA NOGUEIRA ZABIM	483ª



Data: **14/05/2018 (Segunda-feira)**

Horário: **10:30h**

Nome	Classificação
ANGELICA NICARTO BALDIN	486ª
SILVANA PASCOTTO	490ª

Data: **14/05/2018 (Segunda-feira)**

Horário: **11:00h**

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Nome	Classificação
MARIA LUCIA MOTTA MILANEZI	5ª
SANDRA SOLANES NOBRE	6ª
ODAIR LEMOS JUNIOR	7ª
MARIA APARECIDA CEZARINI	8ª
ERIKA TOGNI DE PAIVA	9ª
SILVANA LOPES DE CASTRO DIONIZIO	10ª

Data: **14/05/2018 (Segunda-feira)**

Horário: **11:30h**

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Nome	Classificação
SILVANA DELLAMONICA BACURAU	10ª
ARILDO DA SILVA JUNIOR	11ª
MARIA REGINA GIANNONI	12ª
MARLI APARECIDA SASAKI	13ª
IVONE BAPSTITON CARDOSO	14ª
JUDITE ALVES DE SOUZA SANTOS	15ª
EDVILSON SANTOS MORAES	16ª

Data: **14/05/2018 (Segunda-feira)**

Horário: **13:30h**

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome	Classificação
IRINEIA ARGENTON DOS SANTOS	8ª
KARINA CALÇA MANDAJI	17ª



Data: 14/05/2018 (Segunda-feira)

Horário: 14:00h

PROFESSOR II – HISTÓRIA

Nome	Classificação
MARIA SONIA MACEDO MORAES	3ª
CIRO FERREIRA FARO	4ª
MARIA CRISTINA NAVARRO ALONSO	5ª
CLAUDELICIO DOS REIS	6ª
MARIA APARECIDA VIEIRA	7ª
VIVIANE FATIMA CAMARGO MACIEL	8ª
ROSANGELA GONÇALVES	9ª

O candidato deve comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia (Paço Municipal), munido dos seguintes documentos (original e cópia simples legível):

- ✓ Documentação comprobatória referente a quantidade de dias trabalhados no magistério, conforme Edital do Processo Seletivo de Professores nº 01/2018;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho – páginas foto, número e qualificação civil;
- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Certificado de Reservista e/ou Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certidão de Casamento ou Nascimento. Em caso de Certidão de Casamento, apresentar RG e CPF do cônjuge;
- ✓ Cartão de Inscrição de PIS/PASEP/NIT (com a data que a inscrição foi efetuada);
- ✓ 01 foto 3x4 recente;
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (filhos acima de 12 anos, trazer CPF);
- ✓ Comprovante de Escolaridade, conforme exigência no Edital nº 01/2018 – Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar;
- ✓ Comprovante de Residência com CEP;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda 2016/2017 ou Declaração de bens feita de próprio punho (colocar em envelope lacrado);
- ✓ Certidão Estadual de Distribuição Cível (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), disponível no site: www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default
- ✓ Certidão Estadual de Distribuição Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), disponível no site: www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default
- ✓ Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site: www.ssp.sp.gov.br;
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (Tribunal Superior do Trabalho), disponível no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;



- ✓ Certidão de Crimes Eleitorais (Tribunal Superior do Trabalho), disponível no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;
- ✓ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal), disponível no site: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Receita Federal), disponível no site: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- ✓ Certidão Justiça Federal – Tipo 1 – Distribuição (Justiça Federal), disponível no site: www.ifsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/;
- ✓ Certidão da Justiça do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho – TRT15), disponível no site: portal.trt15.jus.br/ceat;
- ✓ Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (Tribunal de Contas da União), disponível no site: <http://portal.tcu.gov.br/certidoess/>;
- ✓ Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), disponível no site: www4.tce.sp.gov.br/certidoes;
- ✓ Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (Tribunal de Contas do Distrito Federal), disponível no site: www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/certidao-de-regularidade-em-contas.

O não comparecimento no local, dia e horário acima, acarretará a eliminação do candidato no certame, dando direito à chamada do próximo candidato classificado.

Paulínia, SP, 10 de maio de 2018.

PEDRO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 313/2018

REVOGAR EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA Nº 784/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Revogar, em seu inteiro teor a Portaria nº 784/2017 de 11 de julho, que designou o servidor **RODRIGO JACQUET DIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.018.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 27 de abril de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 314/2018

“SUBSTITUI SERVIDORA MUNICIPAL DESIGNADA PARA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES CONTIDAS NO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 6.793/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a Protocolo nº 6793/2015, pela presente,

R E S O L V E:

I – Substituir a Sra. **MAGALI VILELA**, servidora designada pela Portaria 118/2017, pelo Sr. AURÉLIO DA COSTA CALDEIRON – indicação da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 315/2018

REVOGA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Excluir o servidor **DEJALMIR COSTA RIBEIRO**, matrícula 4574-8, revogando-se a nomeação para exercer a função de Subinspetor da Guarda Municipal, declinado na Portaria 39/2017.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de abril de 2.018.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e Publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 316/2018

“ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1016/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições do seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Substituir parcialmente os integrantes da COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA:

PRESIDENTE: José Luiz da Silva Braga – matrícula 12573-3

MEMBROS: Maria Aparecida Miranda Silva Nunciaroni – matrícula 4947-6
Paulo Danilo Limoli – matrícula 7778-0
Petras Piccinato Perz – matrícula 5213-2
Cidália Celeste Geraldo Rosa Magalhães – matrícula 8501-4

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Paulínia, 02 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 317/2018

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE CONJUNTA E PARECER FINAL SOBRE REAIS CONDIÇÕES DE BENS A SEREM DESTOMBADOS”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com os Protocolados nºs 13686/2013 e 20871/2013, pela presente,

RESOLVE:

I – Nomear COMISSÃO ESPECIAL para análise conjunta e parecer final sobre reais condições de bens a serem destombados, com a seguinte composição:

- Matrícula 13057-5 – Cláudio José Guitti Guimaraes, membro representante da Secretaria Municipal de Finanças (divisão de Material e Patrimônio);
- Matrícula 12889-9 – Marcos Luiz Soldera, membro representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Matrícula 10455-8 – Bianca Rodrigues Bortoletto, membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Matrícula 12871-6 – Aparecido Donizete de Oliveira, membro representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Paulínia, 02 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 318/2018

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **LEANDRO ALVES CORREIA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 342.639.678-52, matrícula funcional 13.006-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário e Lançamento, junto a Secretaria Municipal de Negócios da Receita.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2018.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 03 de maio de 2018..

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 319/2018

REVOGA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Revogar o item 11 da Portaria nº 039/2017, de 10 de fevereiro, que nomeou o servidor **SERGIO ANTÔNIO OLIVEIRA**, matrícula 6651-6, para exercer a função de Subinspetor da Guarda Municipal.

II – Nomear o servidor SERGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 6651-6, para exercerem função de confiança de Inspetor da Guarda Municipal de Paulínia, mediante a remuneração adicional calculada na forma prevista de acordo com a Lei Complementar nº 59/2016 – Estatuto da Guarda Municipal.

III– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2.018.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 04 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e Publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 320/2018

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS PARA APURAR OS ATOS PRATICADOS PERANTE O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA PELA CONTRATADA MULT BEEF, CONFORME CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o Protocolado nº 10430/2018, CONSIDERANDO todos os acontecimentos e as notícias veiculadas nos meios de comunicação da região metropolitana de Campinas e Ribeirão Preto acerca da investigação em andamento nomeada como “Operação Cadeia Alimentar”;

CONSIDERANDO a citação em reportagem sobre o município de Paulínia e a atuação de empresas em possível conluio, sendo algumas denominadas “laranjas”; e, finalmente,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa,

RESOLVE:

I – Designar os Secretários Municipais abaixo para apuração de todos os atos praticados perante o Município de Paulínia pela empresa Mult Beef Comercial Ltda EPP até a presente data, conforme Contratos nºs 14 de 20.01.2014; 120, de 07.07.2014; 116, de 22.06.2015 e 05, de 04.01.2016, bem como quando forem divulgados na imprensa os nomes das demais empresas:

- Sérgio Marques de Souza Filho – Secretário Municipal de Administração
- Rui Rabelo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Carlos Alberto Coelho – Secretário Municipal de Turismo e Eventos

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Paulínia, 04 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 321/2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o Protocolo nº 259/2018, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **ANGELA JARDIM RUY**, matrícula nº 4639-6, CNH 00800320630 Categoria A/B, validade 28/06/2018 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 322/2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o Protocolo nº 259/2018, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **MAGDA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9642-3, CNH 02556969309 Categoria B, validade 19/01/2023 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 323/2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o Protocolo nº 259/2018, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **MARCELO APARECIDO DIAS**, matrícula nº 13.217-9, CNH 04198921235 Categoria A/B, validade 19/05/2020 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 324/2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o Protocolo nº 259/2018, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **SERGIO MARQUES DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 13.210-1, CNH 02198244805 Categoria A/B, validade 17/03/2019 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de

Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2017.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de
Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 325/2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete
do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em
conformidade com o Protocolo nº 259/2018, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **ANDREZA LUZIA ALVES**, ma-
trícula nº 12.949-9, CNH 02003053414 Categoria A/B, validade 24/02/2022
a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo
zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por
infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de
Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 326/2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete
do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em
conformidade com o Protocolo nº 259/2018, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **JULIANO DE ARAUJO**, matrí-
cula nº 8468-9, CNH 01328417819 Categoria A/B, validade 02/04/2021 a
dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo
zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por

PORTARIA N.º 327/2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete
do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em
conformidade com o Protocolo nº 259/2018, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **RAFAEL DE OLIVEIRA CA-
ETANO**, matrícula nº 9653-9, CNH 02876671819 Categoria A/B, validade
03/11/2019 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo
zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por
infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de
Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na
data supra.

PORTARIA N.º 328/2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete
do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em
conformidade com o Protocolo nº 259/2018, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **VALTER KRUGER**, matrícula
nº 7612-0, CNH 02375562706 Categoria A/B, validade 26/06/2022 a dirigir
veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo

zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 329/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 11565/2018, a servidora **IRIA RIBEIRO NOVAES** portadora do CPF nº 105.419.848-96 matrícula funcional 3291-3, do cargo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 330/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, conforme protocolado administrativo nº 11485/2018, a servidora **ALESSANDRA SILVA GOMES** portadora do CPF nº 396.305.578-27, matrícula funcional 12455-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de Técnica de Enfermagem, a partir de 02/05/2018, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 331/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 11490/2018, a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA PINHEIRO** portadora do CPF nº 119.155.708-16 matrícula funcional 3849-0, do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 332/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 11489/2018, a servidora **ELIANE PEREIRA DA SILVA** portadora do CPF nº 143.928.938-71 matrícula funcional 6417-3, do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 333/2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 11491/2018, o servidor **JOSLEY CRISTIAN MAGATTI** portador do CPF nº 113.861.478-50 matrícula funcional 4308-7, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 02/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 335/2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 11570/2018, o servidor **CIRSO INÁCIO BERNARDINO** portador do CPF nº 962.507.988-20 matrícula funcional 6519-6, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 334/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 11486/2018, a servidora **MARIA CELIA DO NASCIMENTO MARCHI**, portadora do CPF nº 265.438.678-33 matrícula funcional 5087-3, do cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 336/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 11566/2018, a servidora **SILVANA SARAIVA CHAKUR** portadora do CPF nº 087.161.008-67 matrícula funcional 3095-3, do cargo de Pedagoga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 337/2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 11572/2018, o servidor **ANTONIO SERGIO DEGASPARI** portador do CPF nº 065.292.018-74 matrícula funcional 2875-4, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 06/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 338/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 10921/2018, a servidora **SUELI KUMIKO KAVABATA CALVO** portadora do CPF nº 102.522.508-26 matrícula funcional 2079-6, do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 339/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 10925/2018, a servidora **SONIA CRISTINA DA CUNHA SILVA** portadora do CPF nº 102.523.858-37 matrícula funcional 4942-5, do cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 340/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 10923/2018, a servidora **ROSELAINE PASSOS DE OLIVEIRA JULIÃO** portadora do CPF nº 102.366.668-51, matrícula funcional 5932-3, do cargo de Professor I (25 horas), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 341/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, conforme protocolado administrativo nº 10641/2018, a servidora **JESSICA ZANCO LADEIRA** portadora do CPF nº 411.117.878-24, matrícula funcional 13076-6, lotado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, do cargo de Procurador, a partir de 02/05/2018, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 343/2018

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor III ocupado pelo servidor **VALMIR ROBERTO MORETTI** portador do CPF nº 079.595.148-52, matrícula funcional 4689-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de seu falecimento no dia 29/04/2018.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 342/2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 10927/2018, a servidora **ALICE DA SILVA DIAS** portador do CPF nº 088.021.438-46, matrícula funcional 3796-6, do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2018, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 344/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA (PROCESSO SELETIVO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 10861/2018, a servidora **PATRICIA BECK BEGNOSSI** portadora do CPF nº 294.729.308-83, matrícula funcional 13.222-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 02/05/2018, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 345/2018

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Paulínia e na conformidade do art. 8º da Resolução do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

1º - Indicar como Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas do Hospital Municipal de Paulínia, sem prejuízo das responsabilidades e atribuições do cargo em exercício, o servidor municipal Sr. **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, designado como Chefe de Equipamento IV do Núcleo de Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 826, de 01 de agosto de 2017.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 346/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **NATHALIE CRISTINA WUTZKI**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 43.497.388-9 – SSP/SP e CPF n.º 368.692.828-03, a partir de 24/04/2018, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR III – CIÊNCIAS junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em virtude de sua classificação em 06º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o

(a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 10 de maio de 2018.
DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 347/2018

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA APURAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS ESTADOS, Nº 272, BAIRRO JOSÉ PAULINO NOGUEIRA, CONTRATO Nº 01/2015, TENDO EM VISTA O EXTRAVIO DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 15.182/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores abaixo para apuração da locação do imóvel localizado na Rua dos Estados, nº 272, bairro José Paulino Nogueira, conforme Instrumento Contratual sob nº 01/2015, tendo em vista o extravio do protocolo administrativo nº 15.182/2014, incluindo responsabilidades:

Cleber Cesar Modesto – Secretaria Municipal de Educação
Alexandre Bueno Barbosa – Secretaria Municipal de Administração
Magali Vilela - Secretaria dos Negócios Jurídicos.

II – Tendo em vista o lapso temporal transcorrido, a Comissão designada no inciso I terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 10 de maio de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme publicação no Semanário Oficial, Edição 1.314, pág.2 de 04/05/2018.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL

CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/05/2018 ÀS 08h30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/05/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/05/2018 ÀS 09h

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/05/2018 ÀS 10h30

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL

CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/05/2018 ÀS 08h30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/05/2018 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/05/2018 ÀS 10h30h

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/05/2018 ÀS 11h

Paulínia, 07 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018**

Resultado preliminar do Chamamento Público nº 07/2018, que tem por objeto "Serviço de Atendimento da Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses e de 15 a 17anos e onze meses (SCFV):

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RAINHA DO ENGENHO SCFV para 06 a 14 anos e de 15 a 17 anos, constatou a ausência de apresentação dos seguintes documentos:

Item "6.7" do Edital

Item "6.8" do Edital

Item "6.15" do Edital

Item "6.18" do Edital

Item "6.21" do Edital - A entidade apresentou o Balanço Patrimonial de 2017, devidamente assinado por Contador habilitado, porém o referido documento especifica receita líquida anual da entidade como sendo de R\$ 24.600,00, correspondente a R\$ 2.050,00 por mês, o que, no entender da Comissão de Seleção, torna inviável a possibilidade de execução do SCFV, pois atinge a sustentabilidade da entidade e compromete a declaração de

capacidade técnica e operacional emitida pela OSC.

Item "6.22" do Edital – A entidade apresentou a declaração, porém, o Balanço Patrimonial de 2017 especifica receita líquida anual da entidade como sendo de R\$ 24.600,00, correspondente a R\$ 2.050,00 por mês, o que, no entender da Comissão de Seleção, inviabiliza a sustentabilidade da entidade e compromete a declaração de capacidade técnica e operacional emitida pela OSC.

Item "6.24 do Edital.

ASSOCIAÇÃO DA FRENTE REGIONAL DE DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS SOCIAIS DE INTERESSE POPULAR – F.D.D.I.P. , constatou a ausência de apresentação dos seguintes documentos:

Item "6.4" do Edital

Item "6.5" do Edital - A entidade apresentou cópia do CNPJ, porém o documento não constava informações sobre a autenticidade / validade do CNPJ;

Item "6.6" do Edital

Item "6.7" do Edital

Item "6.8" do Edital

Item "6.11" do Edital

Item "6.12" do Edital

Item "6.13" do Edital

Item "6.14" do Edital

Item "6.18" do Edital - A entidade apresentou a declaração, porém, de acordo com a ausência de outros documentos essenciais, a declaração não se mostrou fidedigna;

Item "6.20" do Edital

Item "6.21" do Edital

Item "6.22" do Edital - A entidade apresentou a declaração, porém, de acordo com a ausência de outros documentos essenciais, a declaração não se mostrou fidedigna;

Item "6.23" do Edital

Item "6.24" do Edital

PAULÍNIA RACING BICICROSS , constatou a ausência de apresentação dos seguintes documentos:

Item "6.4" do Edital - Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da Organização

Item "6.24" do Edital - Comprovação de existência no quadro de funcionários de profissional de Psicologia .

FUNDAÇÃO PADRE EUCLIDES , SCFV para 06 a 14 anos e de 15 a 17 anos.

Item "6.24 do Edital – A entidade possui 01 profissional de Serviço Social e 01 de Psicologia, o qual pressupõe-se que irão laborar no SCFV 06 a 14 anos. Para o SCFV de 15 a 17 anos é necessário a contratação de mais 01 profissional de cada segmento, ou seja, mais 01 Assistente Social e mais 01 Psicóloga.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E APRENDIZAGEM - CISA , constatou a ausência de apresentação dos seguintes documentos:

Item "6.24" do Edital

Neste sentido, pugna-se pelo cumprimento dos itens "8.1" e "8.2" do Edital :

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia e publicado no Semanário do Município de Paulínia (item "8.1" do Edital);

As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, excluído o dia do início e incluindo o final (item "8.2" do Edital).

Respeitosamente,

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

Portaria nº 1.050, de 07.12.2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

PROTOCOLO Nº 24116/2017

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

RC Nº 1165/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CLIP HEMOSTÁTICO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS".

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 01.513.946/0001-14
	Razão Social: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
	Item 1: Valor Unitário: R\$ 339,00 – Valor Total de R\$ 13.560,00

Valor Total da Licitação: R\$ 13.560,00 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 10 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

PROTOCOLO Nº 15642/2017

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

RC Nº 761/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTACIONAMENTO DO PAULÍNIA SHOPPING".

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 17.228.830/0001-73
	Razão Social: DDR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
	Valor total: R\$ 36.990,00

Valor Total da Licitação: R\$ 36.990,00 de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 10 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

PROTOCOLO Nº 45/2018

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

RC Nº 1377/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÕES VIAS PARENTERAIS

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 07.028.603/0001-40
	Razão Social: PRO-FORMULA QUIMIOTERAPICA LTDA
	Item 1: Valor Unitário: R\$ 119,60 – Valor Total de R\$ 1.794,00
	Item 2: Valor Unitário: R\$ 138,00 – Valor Total de R\$ 7.590,00
	Item 3: Valor Unitário: R\$ 249,00 – Valor Total de R\$ 124.500,00
	Item 4: Valor Unitário: R\$ 0,35 – Valor Total de R\$ 3.850,00
	Item 5: Valor Unitário: R\$ 0,80 – Valor Total de R\$ 48.000,00
	Item 6: Valor Unitário: R\$ 5,95 – Valor Total de R\$ 654,50
	Item 7: Valor Unitário: R\$ 5,50 – Valor Total de R\$ 3.025,00
	Valor Total da Licitação: R\$ 189.413,50

Valor Total da Licitação: R\$ 189.413,50 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 10 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 028/2015

PROTOCOLADOS: 23.248/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

CONTRATADA: NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. – ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 028/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

VALOR: R\$ 974.533,77 (novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 17/04/2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses, a partir de 24 de abril de 2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 033/2014

PROTOCOLADOS: 14.242/2013

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

CONTRATADA: LOGIX EMPILHADEIRAS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 033/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS.

VALOR: R\$ 51.584,16 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 02/04/2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 084/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 449/2016

PROTOCOLADO: nº 11.241/2016 e 11.244/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADO: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 449/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS GASÔMETROS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS E FORNECIMENTO DE TESTES DE GASOMETRIA.

VALOR: R\$ 105.049,98 (cento e cinco mil e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 18/04/2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses a contar de 02 de junho de 2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 167/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 09.489/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM BENEFÍCIO DE M. V. O..

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ.

EXTRATO DE PARECER:

“Ante o exposto, a conclui-se pela possibilidade de realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, art. 25, caput da Lei nº 8666/93, ...”.

DIEGO MARQUES SANTANA

Procurador do Município

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“AUTORIZO, na forma da lei, contratação da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ, valor mensal de R\$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais) mensais, por inexigibilidade de licitação em caráter provisório por 180 (cento e oitenta) dias, conforme determinação judicial – processo nº 001170-16.2008.8.26.0428 – em benefício de M. V. O.”.

Em 18 de abril de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº
010/2018**

PROTOCOLADO: nº 18.550/2017(LC 820526/2018).

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELA-
DO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 03/05/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2018.

CNPJ: 60.879.970/0001-30				
Razão Social: LIBERTAD COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Valor Unitário:
				Descrição:
			LIT	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO CONTENDO 5 LITROS, PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE CONTENDO 5 LITRO DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NUMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
	1	70000		R\$ 2,92
	12	3200	LIT	R\$ 3,82
				AMACIANTE PARA ROUPAS, NA COR AZUL, FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, COMPOSTO POR CLORETO DE DIMETIL AMÔNIO DE SEBO HIDROGENADO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E DEMAIS
				SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE O PH PURO, DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE E DE VISCOSIDADE DO PRODUTO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
	27	2400	FRS	R\$ 5,15
				INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA TODO TIPO DE INSETOS, INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE. A BASE DE ÁGUA COM SOLVENTE, COM INGREDIENTES ATIVOS DE IMIPOTRINA, PERMETRINA E ESBOTRINA, COMPOSTO AINDA POR ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTE. EMBALADO EM LATA CONTENDO 300ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA.
	29	1800	FRS	R\$ 2,42
				SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO REICLÁVEL CONTENDO 300 ML, COM TAMPAS COM SISTEMA FLIP TOP, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, MODO DE USAR.
				SABÃO EM BARRA, PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, TENDO SUAS ABAS INTERNAS E EXTERNAS LACRADAS COM FITA GOMADA OU OUTRO MÉTODO. RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTAR QUE O PRODUTO É DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA

				FINALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ALCALINIDADE ÓXIDO DE SÓDIO PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 46.03, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), COMPROVANDO RESULTADO ABAIXO DE 10.5 (MÉDIA +/- DP) PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 30.07, ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA EM HUMANOS HRIPT QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NBR ISO/IEC 17035, LAUDO DE IRRITABILIDADE	R\$ 1,50
35		10000	UN		
				DÉRMICA PRIMÁRIA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA CONDUZIDOS PELO MÉTODO PATCH TEST, COMPROVAÇÃO DA SEGURANÇA DO PRODUTO PERANTE AO ÓRGÃO FEDERAL ANVISA E SER DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E APROVADO, OS LAUDOS/ESTUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
				LUSTRA MÓVEIS CREMOSO NA COR BRANCA OPACA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. DEVERÁ POSSUIR UM PH PURO ENTRE 7 E 9. NÃO INFLAMÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: ETHYLENEDIAMENETETRAACETIC ACID,5-CLORO-2-METHYL-2HISOTHIAZOL-3-ONE AND 2-METHYL -2H-ISOTHIAZOL-3-ONE, SODIUM HYDROXIDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO; TAMPAS FLIP TOP, NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. DEVERÁ SER NOTIFICADO NA ANVISA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO DESCRITAS NO EDITAL, QUANTO AO ASPECTO, ESTADO FÍSICO E COLORAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO DE SOLUÇÃO PURA E SOLUÇÃO 1%, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 5,89
36		1800	FRS		
				ACABAMENTO ACRÍLICO LÍQUIDO, PRONTO USO, PARA PISOS LAVÁVEIS, BRANCA, LEITOSA E OPACA, ANTIDERRAPANTE, RESTAURADORA E SELADORA. PRODUTO INDICADO PARA LOCAIS COM GRANDE ÍNDICE DE TRAFEGO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR UM PH PURO ENTRE 7 E 10; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS ENTRE 9 A 10; SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: ANIONIC FLUOROSURFACTANT BLEND, DIETHYLENE GLYCOL MONOETHYL ETHER, 1,2 - BENZISOTHIAZOL -3 (2H) ONE. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER 5 (CINCO) LITROS DE PRODUTO; NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOTIFICADO NA ANVISA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO DESCRITAS NO EDITAL, QUANTO AO ASPECTO, ESTADO FÍSICO E COLORAÇÃO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO DE SOLUÇÃO PURA E SOLUÇÃO 1% EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 11,77
40		1200	LIT		
				DESODORIZADOR DE AR QUE ELIMINE OS ODORES E PERFUME O AMBIENTE. A BASE DE EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTE. EMBALADO EM LATA METÁLICA CONTENDO 360ML DE PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 5,66
44		1800	FRS		

CNPJ: 07.707.978/0001-37				
Razão Social: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Valor Unitário:
				Descrição:
			UN	PANO MULTIUSO BACTERICIDA COMPOSTO DE 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, NA COR AZUL, TAMANHO 50 X 33CM, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 5 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E MODO DE LAVAGEM. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT, PARA OS SEGUINTE ORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ESCHERICHIA COLI; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; SALMONELLA CHOLERAESUIS; ASPERGILLUS NIGER.
	26	20000		R\$ 1,48

CNPJ: 21.307.243/0001-47				
Razão Social: O.M.C COMERCIAL E REPRESENTACOES EIRELI				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Valor Unitário:
				Descrição:
				RODO PUXA SECA DE 40 CM PLÁSTICO, COM CEPA EM PP, MEDIDAS COMP X LARG X ALT 40CM X 2,8CM TUBULAR X 5CM NA ROSCA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), BORRACHA EVA DUPLA MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COM FIXADOR PARA QUE A BORRACHA NÃO SE SOLTE DA BASE,

23	1200	UN	COLORIDO, COM DENTES PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20MTS COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO DE ENSAIO QUE COMPROVE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FURROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	R\$ 7,60
24	1500	UN	RODO PUXA SECA DE 60 CM, BASE PLÁSTICA, MEDIDAS COMP X LARG X ALT 60CM X 2,5CM TUBULAR X 5CM NA ROSCA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), BORRACHA EVA DUPLA MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COM FIXADOR PARA QUE NÃO SE SOLTE DA BASE, COLORIDO, COM DENTES PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20MTS COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO DE ENSAIO QUE COMPROVE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FURROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	R\$ 9,00
30	12000	PCT	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA	R\$ 1,49
			CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT, BEM COMO LAUDO QUE COMPROVE A ATOXIDADE DE METAIS PESADOS DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ANVISA.	
31	300	UN	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 330MM DE ALTURA X 345MM DE DIÂMETRO/COMPRIMENTO, DE COR VERMELHA, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	R\$ 6,38
32	300	PÇ	VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 18CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA.	R\$ 7,50
34	300	UN	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, COM BOCAL FEITO EM BORRACHA PRETA, BOCAL LISO SEM SANFONA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA.	R\$ 2,84
38	300	UNI	VASSOURA DE PIACAVA Nº 5; TIPO DOMÉSTICA, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO RESISTENTE; MEDINDO NO MÍNIMO 25CM; COM CERDAS DE PIACAVA MEDINDO NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM); TIPO LISA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVANDO: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FURROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO	R\$ 11,25

			CREDENCIADO PELO INMETRO.	
46	200	UN	CESTO DE LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, OU DE POLIESTIRENO RESISTENTE, PRODUTO ATÓXICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 100 LITROS, COM TAMPA REMOVÍVEL NA MESMA COR DO CESTO OU PRETA. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	R\$ 52,00
49	800	PAR	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO: P, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS COPIA AUTENTICADA DO LAUDO DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT QUE COMPROVE QUE A MARCAÇÃO E AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO AO USUÁRIO ESTEJAM DE ACORDO COM A NR Nº 6 DO MTE; ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE DESTREZA CONFORME BS EN 420:2003, 5.2.; LAUDO QUE COMPROVE QUE O COMPRIMENTO DA LUVA ESTA DE ACORDO COM A BS EN 420:2003, 5.1; LAUDO QUE COMPROVE A PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS CONFORME AS NORMAS BS EN 388 E BS EN 420: RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO; LAUDO QUE COMPROVE A PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO.	R\$ 3,65
50	500	PAR	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO: M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS COPIA AUTENTICADA DO LAUDO DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT QUE COMPROVE QUE A MARCAÇÃO E AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO AO USUÁRIO ESTEJAM DE ACORDO COM A NR Nº 6 DO MTE; ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE DESTREZA CONFORME BS EN 420:2003, 5.2.; LAUDO QUE COMPROVE QUE O COMPRIMENTO DA LUVA ESTA DE ACORDO COM A BS EN 420:2003, 5.1; LAUDO QUE COMPROVE A PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS CONFORME AS NORMAS BS EN 388 E BS EN 420: RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO; LAUDO QUE COMPROVE A PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO.	R\$ 3,65
51	500	PAR	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO: G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS COPIA AUTENTICADA DO LAUDO DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT QUE COMPROVE QUE A MARCAÇÃO E AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO AO USUÁRIO ESTEJAM DE ACORDO COM A NR Nº 6 DO MTE; ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE DESTREZA CONFORME BS EN 420:2003, 5.2.; LAUDO QUE COMPROVE QUE O COMPRIMENTO DA LUVA ESTA DE ACORDO COM A BS EN 420:2003, 5.1; LAUDO QUE COMPROVE A PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS CONFORME AS NORMAS BS EN 388 E BS EN 420: RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO; LAUDO QUE COMPROVE A PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO.	R\$ 3,65
53	9000	ROL	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (ROLÃO), ROLO COM 300 METROS, NEUTRO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 08 ROLOS CADA CAIXA.	R\$ 2,74

CNPJ: 07.097.102/0001-16					
Razão Social: OKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA					
1*	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
				SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA. MEDIDAS DE 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 15 LITROS, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NUMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO (ITAL, TEC PAR, FALCÃO BAUER, ENTRE OUTROS), QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191/2008 E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS EXPEDIDO JUNTO À ABNT .PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$ 8,99
	3	1000	PCT		

4	1200	PCT	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA. MEDIDAS DE 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NUMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO (ITAL, R\$ 14,45	R\$ 14,45
6	3000	PCT	TEC PAR, FALCÃO BAUER, ENTRE OUTROS), QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191/2008 E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS EXPEDIDO JUNTO À ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES. SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA. MEDIDAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NUMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO COMPROVANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191/2008 E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS EXPEDIDO JUNTO À ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). PACOTES COM 100 UNIDADES. R\$ 36,39	R\$ 36,39

CNPJ: 04.013.164/0001-04				
Razão Social: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Valor Unitário:
	2	38000	FRS	R\$ 6,45
	25	320000	ROL	R\$ 0,83
	37	300	UNI	R\$ 8,50
	42	600	UN	R\$ 2,00
	45	200	UN	R\$ 27,70

CNPJ: 02.514.617/0001-50				
Razão Social: RODRIGO TONELOTTO				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Valor Unitário:
	14	3000	FRS	R\$ 1,66
	18	600	PCT	R\$ 2,90
	19	3600	PCT	R\$ 1,10
	22	600	UNI	R\$ 4,85
	41	300	UN	R\$ 1,60
	47	1500	DZ	R\$ 1,40
	48	105000	PCT	R\$ 3,00
	52	4320	REF	R\$ 4,88

CNPJ: 12.047.604/0001-72				
Razão Social: RUANA COMERCIAL - EIRELI				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Valor Unitário:
	5	1700	PCT	R\$ 22,90
	7	72000	FRS	R\$ 1,25

			FINALIDADE; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE, NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO E A ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO – ANIÔNICO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE; LAUDO DE POTENCIAL DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
8	12000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 31 CM X 31 CM. CLASSE 01, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, FATOR DE REFLETÂNCIA DIFUSA NO AZUL (ALVURA ISSO) (NORMA NBR NM ISO 2470:2001 IGUAL OU MAIOR QUE 8,44, PINTAS (MM ² /M ²) (NORMA NBR 8259:2002/NBR 15134:2007) IGUAL OU MENOR QUE 1,00, FUROS (MM ² /M ²) (NORMA NBR 8259:2002/NBR 15134:2007) IGUAL OU MENOR QUE 31, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO À ÚMIDO (N/M) (NORMA NBR 15010:2003) PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 11,46, TEMPO DE ABSORÇÃO EM ÁGUA (NORMA NBR ISO 122-8:2012) IGUAL OU MAIOR QUE 4,51, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (NORMA NBR ISO 122-8:2012) IGUAL OU MAIOR QUE 11,42. CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, MODO DE ARMAZENAR E PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	R\$ 1,40
9	75000	PCT	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT, BEM COMO LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DE METAIS PESADOS DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ANVISA.	R\$ 3,00
10	20000	UNI	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 110MM X 75MMX20MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AS SEGUINTE AVALIAÇÕES: AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERIOSTÁTICA PARA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS; STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS; SALMONELLA CHOLERAESUIS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE FUNGISTÁTICA PARA ASPERGILLUS NIGER.	R\$ 0,90
11	800	UN	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 330MM DE ALTURA X 345MM DE DIÂMETRO/COMPRIMENTO, DE COR VERMELHA, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	R\$ 9,80
13	32000	FRS	DESINFETANTE PRONTO USO COM AÇÃO BACTERICIDA, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL, COMPOSTO DE CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E VEICULO, PRINCÍPIO ATIVO QUARTENÁRIO DE AMÔNIO A 0,81%. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	R\$ 1,20
15	2000	UN	SABONETE EM BARRA PESANDO DE 90G, COMPOSTO POR SODIUM TALLOWATE, AQUA, SODIUM PALM KERNELATE, METHYLPARABEN, SODIUM HYDROXIDE, ETIDRONIC ACID, FRAGRÂNCIA ANANASSA, FRUIT JUICE, NONFAT DRY MILK EXTRACT E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO E FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 1,34
		FRS	LIMPADOR DE USO GERAL, COM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBAÇAR, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, SEQUESTANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM ATIVO DE LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. A EMPRESA VENCEDORA	

16	36000		DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,25
17	5000	UN	VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO, REFORÇADA E RESISTENTE, COM CERDAS NATURAIS SELECIONADAS ISENTAS DE CAPIIM, COM APROXIMADAMENTE 35CM DE LARGURA NO LEQUE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROSCA DE POLIPROPILENO, CERDAS AMARRADAS COM 3 FIOS DE ARAME PARA QUE PROLONGUE A DURAÇÃO DA VASSOURA.	R\$ 16,00
20	9000	ROL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME CLASSE 01 ABNT NBR 15464-1, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA > 80 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), < 6,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM	R\$ 0,60
			N/M (CÁLCULO) = 90,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM ² /M ² , < 200,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007, FUROS EM MM ² /M ² < 100,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007 TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 6,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS O LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA M.S 1480 DE 31/12/90, CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES E PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS, LAUDOS DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, E ENSAIOS DE "COMPOSIÇÃO FIBROSA" CONF. ABNT NBR 14129-1:1998 E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MAXIMIZADA, ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA CONFORME ABNT 15134, COM OS MESMOS NÚMEROS DE LOTES.	
		PC	VASSOURA, TIPO NOVIÇA, COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS COMP X LARG X ALT (25CM X 3,5CM X 5,5 CM) ALTURA DAS CERDA 12CM, LEQUE 29CM, PLUMADA, COM 87 TUFOUS, COM NO MÍNIMO 25 FIOS CADA TUFO (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FUROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	R\$ 8,00
21	2000	KG	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1KG, RESISTENTE E LACRADO. O PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRADÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA ÀS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ADITIVO, CORANTE, VEÍCULO, AGENTES DE CARGA E NEUTRALIZANTES. ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO SÓLIDO, EM PÓ, NA COR AZUL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DA ATA E ANTES DA ENTREGA DOS ITENS, CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO DERMATOLÓGICO QUE COMPROVE TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA	R\$ 5,00
28	19000		PRIMÁRIA, DE IRRITABILIDADE DÉRMICA CUMULADA E DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
33	6000	UN	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 60CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.	R\$ 1,38
39	300	UNI	BALDE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA USO DOMÉSTICO, EM MATERIAL RECICLADO, REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO, SEM ABA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 34CM DE ALTURA X 31CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$ 8,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 03.345/2018

OBJETO: “AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO FINGOLIMODE 0,5 MG – MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº 1002820-59.2017.8.26.0428 – R.P.R.A. – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.

EXTRATO DE PARECER:

“Conforme PARECER NORMATIVO da Secretaria de Negócios Jurídicos, cumpra-se o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em face de todo exposto, bem como pela urgência no cumprimento de ordem judicial para fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO MÉDICO E TERAPÊUTICO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE deve ser realizado diretamente a contratação, com dispensa licitatória, uma vez que trata-se de urgência emanado pelo Juízo competente, por estar em risco a saúde de um município, o qual tem garantido por lei direito à saúde”.

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“AUTORIZO, na forma da lei, aquisição de medicamento fingolimode 0,5 mg, para atendimento de Ação Judicial nº 1002820-59.2017.8.26.0428 – R.P.R.A., quantidade suficiente para 12 (doze) meses.”

Em, 25 de abril de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 04.349/2018

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSULINIA GLARGINA 100 UI/ML – PARA ATENDIMENTO ÀS AÇÕES JUDICIAIS RELACIONADAS, USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANTIDADE SUFICIENTE PARA UM PERÍODO DE 12 MESES”

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.

EXTRATO DE PARECER:

“Conforme PARECER NORMATIVO da Secretaria de Negócios Jurídicos, cumpra-se o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em face de todo exposto, bem como pela urgência no cumprimento de ordem judicial para fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO MÉDICO E TERAPÊUTICO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE deve ser realizado diretamente a contratação, com dispensa licitatória, uma vez que trata-se de urgência emanado pelo Juízo competente, por estar em risco a saúde de um município, o qual tem garantido por lei direito à saúde”.

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“AUTORIZO, na forma da lei, aquisição de Insulina Glargina 100 UI/ML, caneta descartável pré-enchida com 3ML de solução injetável, para atendimento de ações judiciais relacionadas, conforme justificativa fl. 03, pelo período de 12 (doze) meses.”

Em, 25 de abril de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 09.183/2018

OBJETO: “Contratação de diversos profissionais para continuidade do tratamento do município “D.A.C.”, para atendimento de mandado de segurança – prot. nº 22.879/2010”.

CONTRATADA: LÍGIA MARIA DE GODOY CARVALHO;
SANDRA PRESTES LAZZARI SMAIRA;
GABRIEL ANIS SMAIRA.

EXTRATO DE PARECER:

“Conforme PARECER NORMATIVO da Secretaria de Negócios Jurídicos, cumpra-se o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em face de todo exposto, bem como pela urgência no cumprimento de ordem judicial para fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO MÉDICO E TERAPÊUTICO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, entendo que deva ser realizada a contratação direta, por cumprimento de determinação judicial, uma vez que se trata de atendimento de urgência, emanado através de ordem pelo Juízo competente, por estar em risco a saúde de um município, o qual tem garantido por lei direito à saúde ...”.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“AUTORIZO, na forma da lei, contratação de diversos profissionais para continuidade do tratamento do município “D.A.C.” para atendimento de mandado de segurança, Prot. nº 22.879/2010, conforme determinação judicial – Processo nº 428.01.2010.007946-2/000000-000, por se tratar de bens comuns”.

Em 20 de abril de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 01.777/2018

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TREINAMENTOS PARA O PLANO DE CAPACITAÇÃO 2018”.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP.

EXTRATO DE PARECER:

“Entendo que há documentação suficiente para instruir um procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 (É dispensável a licitação: na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ...”.

DIEGO MARQUES SANTANA
Procurador do Município
Secretaria dos Negócios Jurídicos

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“Nos termos dos pareceres técnico e jurídicos de fls., constantes destes

autos que demonstram razões de critérios técnicos e específicos para o desenvolvimento das políticas públicas e estratégicas do Município para o projeto PAULÍNIA EMPREENDEDORA e, em especial, pelo fato incontestável de que o SEBRAE detém experiência, notoriedade, credibilidade e referência nacional em diversos segmentos e dentre eles aquele objeto desta contratação, AUTORIZO, na forma da lei, a contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP, por dispensa de licitação, os “Serviços Especializados e Treinamentos para o Plano de Capacitação 2018”.

Em 19 de abril de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 211/2017

PROTOCOLADO: nº 08.199/2017

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADO: S. BARTICCIOTTO DE SOUZA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ME.

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 211/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PORTE DE ARMA FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em virtude de aditamento contratual de 25% do valor total do contrato.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO: 08/05/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 329/2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 008/2018

PROTOCOLADOS: 28.823/2017 (LC 01.341/2017)

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 008/2018, DE AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

VALOR: R\$ 12.500,10 (doze mil e quinhentos reais e dez centavos).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 26/04/2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar de 01 de maio de 2018 ou até a conclusão do Pregão Eletrônico objeto do Protocolado sob nº 05.020/2018.

MODALIDADE: Dispensa de Procedimento Licitatório.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 098/2017

PROTOCOLADO: 03.181/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 098/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS NAS ESFERAS JUDICIAIS.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 176.050,00 (cento e setenta e seis mil e cinquenta reais).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 19/04/2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 191/2016

PROTOCOLADO: 20.509/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: BARBARA PERALLIS SALMAZO – ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 191/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 1.457.401,05 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e um reais e cinco centavos).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 24 de abril de 2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 17 de maio de 2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 11.692/2018

OBJETO: “DESPESAS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA DE REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO COM CEC, PACIENTE “L.F.B.” EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL”.

CONTRATADA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S/A

EXTRATO DE PARECER:

“Conforme PARECER NORMATIVO da Secretaria de Negócios Jurídicos, cumpra-se o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em face de todo exposto, bem como pela urgência no cumprimento de ordem judicial para fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO MÉDICO E TERÁPEUTICO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, entendo que deva ser realizada a contratação direta, por cumprimento de determinação judicial, uma vez que se trata de atendimento de urgência, emanado através de ordem pelo Juízo competente, por estar em risco a saúde de um munícipe, o qual tem garantido por lei direito à saúde ...”.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“AUTORIZO, na forma da lei, despesas hospitalares para realização de cirurgia cardíaca de revascularização do Miocárdio com CEC, da paciente “L.F.B.” em cumprimento a Ação Judicial – Processo Digital nº 1000215-09.2018.8.26.0428”.

Em 08 de maio de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 09.744/2018

OBJETO: “DESPESAS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE MICRO-CIRURGIA TU CEREBRAL PARA A PACIENTE “V.M.C.S.””.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

EXTRATO DE PARECER:

“Conforme PARECER NORMATIVO da Secretaria de Negócios Jurídicos, cumpra-se o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em face de todo exposto, bem como pela urgência no cumprimento de ordem judicial para fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO MÉDICO E TERÁPEUTICO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, entendo que deva ser realizada a contratação direta, por cumprimento de determinação judicial, uma vez que se trata de atendimento de urgência, emanado através de ordem pelo Juízo competente, por estar em risco a saúde de um munícipe, o qual tem garantido por lei direito à saúde ...”.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“AUTORIZO, na forma da lei, despesas hospitalares para realização de Microcirurgia TU Cerebral, compreendendo: 03 (três) diárias de UTI, materiais e insumos médicos, centro cirúrgico e medicamentos, honorários médicos e equipe, materiais especiais (OPME), atendimento do intensivista não plantonista, equipamentos, gases medicinais, taxas de enfermagem, taxa de recuperação pós-operatória e todo e qualquer material necessário para realização da cirurgia da paciente “V.M.C.S.” em cumprimento ao Processo Digital nº 1001024-96.2018.8.26.0428”.

Em 12 de abril de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 08.527/2018

OBJETO: “OCTREOTIDA 30 MG INJETÁVEL – MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº 0004765-69.2015.8.26.0428 – C.S.M. PACIENTE ONCOLÓGICO, USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A

EXTRATO DE PARECER:

“Conforme PARECER NORMATIVO da Secretaria de Negócios Jurídicos, cumpra-se o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em face de todo exposto, bem como pela urgência no cumprimento de ordem judicial para fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO MÉDICO E TERÁPEUTICO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, entendo que deva ser realizada a contratação direta, por cumprimento de determinação judicial, uma vez que se trata de atendimento de urgência, emanado através de ordem pelo Juízo competente, por estar em risco a saúde de um munícipe, o qual tem garantido por lei direito à saúde ...”.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

“AUTORIZO, na forma da lei, aquisição de Octreotida 30 MG injetável, em cumprimento ao Mandado Judicial Processo nº 0004765-69.2015.8.26.0428 – em benefício do paciente “C.S.M.”, paciente oncológico”.

Em 20 de abril de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEI
EMEI “Rosa Vassalo Secomandi”
Rua Monsenhor Emílio José Salin, 213 – Vila
Bressani - Tel.3874-9851

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal de Educação Infantil “Rosa Vassalo Secomandi”, situada à Rua Monsenhor Emílio José Salin nº 213, Vila Bressani, Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para a ASSEMBLÉIA GERAL DA APM, a ser realizada no dia 17/05/2018 (quinta-feira), às 15 horas e 30min em primeira convocação e às 16 horas em segunda convocação, no pátio da escola, para tratar da Eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva da APM.

Paulínia, 03 de maio de 2018

Cassia Magaly Maccari Fim
Diretora Escolar

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-DEI
EMEI “PADRE JOSÉ DE ANCHIETA”
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal de Educação Infantil “Padre José de Anchieta”, situada à Av. José Lozano de Araújo, nº 55, Bairro Nova Paulínia - Paulínia/SP, convoca pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30/05/2018, às 8h em primeira convocação e às 8h30min. em segunda convocação, nas dependências da escola, para tratar da Eleição de Membros dos Conselhos Deliberativo, Conselhos Fiscal e da Diretoria Executiva da APM.

Paulínia, 08 de Maio de 2018.

Cláudia Andréia Beraldo Piva
Diretora Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DICPEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Dr. José Dalmo F. B. de Mattos, situada à Rua Luis Fávero, nº 06 – Jd. Edith Campos Fávero, Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para a ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 22/05/2018, às 18h10 em primeira convocação e às 18h40 em segunda convocação, em uma das salas da unidade, para tratar da Eleição dos Membros da Associação de Pais e Mestres (APM) e Conselho de Escola.

Rafael Paulo Ferreira
RG. nº 45.179.211-7

Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “ Professor Doutor José Dalmo Fairbanks Belfort de Mattos”

Paulínia, 08 de maio de 2018.

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
E.M “PROF^aELVIRA CÁSSIA DE OLIVEIRA”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da E.M. “Prof^a. Elvira Cássia de Oliveira”, situada à Rua Mathilde Freitas Bergamaschi, 181, São José II, Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para a ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada no dia 22/05/2018, às 18:15 horas em primeira convocação e às 18h30min em segunda convocação, no pátio da escola, para tratar da criação da APM da escola.

Paulínia, 09 de maio de 2018

Silvia H.Perussi
Diretora Escolar

PARECER NORMATIVO Nº 02/2018

ASSUNTO: Responde a consulta feita pela Secretaria Municipal de Educação a respeito de qual deva ser a data corte na Educação Infantil de Paulínia e a organização das turmas de alunos na Educação Infantil do Município.

No uso de suas atribuições normativas, deliberativas, mobilizadoras, fiscalizadoras, consultivas, propositivas, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino do Município, conforme estabelecido na Lei nº 3272, de 03 de abril de 2012, o Conselho Municipal de Educação atende à solicitação do Executivo municipal e exara o seguinte parecer.

Idade de corte para educação infantil

Problemática

Atualmente existem resoluções feitas pelo Conselho Nacional de Educação que adotam a data de 31 de março como corte etário para a matrícula de crianças no 1º ano do Ensino Fundamental, aos seis anos de idade, ou na Pré-escola, aos quatro.

Até 2010 não existia uma normatização de caráter nacional que viesse a regulamentar esta data para os sistemas de ensino. O CNE passou a ser solicitado a esclarecer e organizar o vazio normativo surgido com o advento da implantação do

ensino de Fundamental de 9 anos¹, através do qual, as crianças de seis anos de idade passariam a ser matriculadas no Ensino Fundamental.

Junto a isso, foi criada a obrigatoriedade de matrícula das crianças, a partir dos 4 anos de idade, na educação infantil, deixando de ser facultativa. Assim, as famílias ficam obrigadas a matricular essas crianças e os municípios obrigados a se organizarem para receberem esses alunos.

Com essa nova legislação aprovada passou a ocorrer todo um debate em relação à data adequada para ser usada como referência, isto é, sobre a data corte etária para a matrícula, visto que muitos municípios passaram matricular crianças com menos de 6 anos de idade no Fundamental I.

Este debate se explica e se aprofunda se pensarmos na relação entre a qualidade e a mera mercantilização da educação. Neste sentido, colocou-se na discussão a temática do desenvolvimento cognitivo da criança em suas várias fases.

Assim, para padronizar e normatizar nacionalmente o procedimento, garantindo o respeito ao desenvolvimento cognitivo, o direito da criança, em 2010 o CNE baixa as resoluções a seguir transcritas em parte.

A Resolução CNE/CEB nº 1, de 14 de janeiro de 2010 - *Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) fixando:*

“Art. 2º Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula”.

¹ LEI Nº 11.274, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006. *Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.*

Já em outubro do mesmo ano, outra medida é tomada, a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010 - *Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.*

“Art. 2º Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

Art. 3º Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 4º As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo deverão ser matriculadas na Pré-Escola.”

A resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos.

Art. 8º O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§ 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola).

Antes mesmo destas duas resoluções já citadas a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - *que Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*, já tinha definido que:

“Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§ 2º É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 3º As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil.”

Como se pode observar há diferentes documentos que regulamentam o assunto e trazem como princípio a *qualidade e o respeito ao desenvolvimento cognitivo da criança e a não antecipação das fases de ensino.*

Isto é, entre os especialistas que compõe a CEB/CNE, formou-se esse consenso.

Além disso, resolução que instituiu essas diretrizes foi precedida pelo Parecer CNE/CEB nº 22/98, de 17 de dezembro de 1998 que trata de várias questões relativas à qualidade e fixa a proporção na interação adulto/crianças.

Essa relação adulto/crianças para formação de turmas na educação infantil está de acordo com os *Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil* publicados pelo MEC que também indicam a mesma proporção.

“1 professor para 6 a 8 bebês de 0 a 2 anos ;

1 professor para cada 15 crianças de 3 anos;

1 professor para cada 20 crianças de 4 a 6 anos.”

Vale aqui ressaltar que é com base nesses documentos norteadores que o Ministério Público de Educação cumpre o seu papel de indutor de políticas educacionais e de proponente de diretrizes para a educação a serem utilizadas pelos sistemas educacionais.

Do percurso escolar

Considerando que os alunos são seres únicos e com desenvolvimento individualizado, não será meramente a idade etária capaz de organizá-los por turmas de acordo suas especificidades.

A Educação Básica, desde a educação infantil até o ensino médio, é entendida como um percurso realizado pelo alunado.

Assim sendo, a legislação define a necessidade de interação e integração entre as diferentes etapas da Educação Básica.

“Artigo 27 Os sistemas de ensino, as escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, envidarão esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas.(...)”

(...)

§ 2º A organização do trabalho pedagógico incluirá a mobilidade e a flexibilização dos tempos e espaços escolares, a diversidade nos agrupamentos de alunos (...)”

“Artigo 29 A necessidade de assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens torna imperativa a articulação de todas as etapas da educação, especialmente do Ensino Fundamental com a Educação Infantil, dos anos iniciais e dos anos finais no interior do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Fundamental com o Ensino Médio, garantindo a qualidade da Educação Básica.”

Os trechos supracitados da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 já demonstram essa concepção ao incluir *“a mobilidade e a flexibilização dos tempos e espaços escolares”* no trabalho pedagógico bem como, para efetivá-lo, estabelece a *“articulação de todas as etapas da educação”*.

A mesma concepção aparece, mais recentemente, nas *Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil*.

“11. O acompanhamento da continuidade do processo de educação Na busca de garantir um olhar contínuo sobre os processos vivenciados pela criança, devem ser criadas estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição por elas vividos. As instituições de Educação Infantil devem assim:

(...)

b) priorizar a observação atenta das crianças e mediar as relações que elas estabelecem entre si, entre elas e os adultos, entre elas e as situações e objetos, para orientar as mudanças de turmas pelas crianças e acompanhar seu processo de vivência e desenvolvimento no interior da instituição;

c) planejar o trabalho pedagógico reunindo as equipes da creche e da pré-escola, acompanhado de relatórios descritivos das turmas e das crianças, suas vivências, conquistas e planos, de modo a dar continuidade a seu processo de aprendizagem;

d) prever formas de articulação entre os docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental”²

Desta forma, embora a legislação, ao estabelecer idades e data corte, pareça algo estanque, é flexibilizada ao definir que é o corpo pedagógico da unidade quem deve, por meio da análise de sua realidade e de cada criança, definir a forma de trabalho e a organização das turmas.

DA LEGALIDADE

SOBRE A DATA CORTE

Porém, vários entes federados e os próprios pais e responsáveis, passaram a questionar esta normatização feita pelas resoluções da CEB. Questionam a constitucionalidade de esta Câmara poder ou não normatizar uma data de corte nacionalmente, ou se isso vai contra prerrogativa de Estados e Municípios em legislar sobre a educação, devido ao regime de colaboração entre os entes federados

Alegam, de forma geral, que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, define os limites etários para a Educação Infantil:

² Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.

“Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 (três) anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.”

Por esta perspectiva, o Conselho Nacional de Educação não poderia estabelecer norma contrária, permitindo que crianças com mais de 4 anos permaneçam nas creches e crianças com mais de 5 anos, em pré-escolas, visto que, com a data corte, os nascidos depois desta data “se atrasariam” um ano em relação aos demais.

“TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, PROPOSTA PELO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TENDO POR OBJETO OS ARTIGOS 24, II, 31 E 32, CAPUT, DA LEI 9.394/96 (LEI DE DIRETRIZES E BASES). REQUISITE-SE, PREVIAMENTE, INFORMAÇÕES AO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 1º DA LEI 9.868/99, QUE DEVERÁ PRESTÁ-LAS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 110 DO RISTF). APÓS, ABRA-SE VISTA AO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA PARA QUE SE MANIFESTE EM IGUAL PRAZO, A TEOR DO ART. 19 DA CITADA LEI 9.868/99. NA SEQUÊNCIA, TORNEM CONCLUSOS OS AUTOS (PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. PUBLIQUE-SE.”³

Aguarda-se para o mês de abril⁴ do corrente a manifestação final a respeito do tema. Após adiamento por pedido de vistas do Ministro do STF Roberto Barroso, em 27 de setembro de 2017, a Ação Direta de Constitucionalidade nº 7 de 2007, tendo como requerente o Governador do Estado do Mato Grosso do Sul entre outros:

“Decisão: Após o voto do Ministro Edson Fachin (Relator), julgando procedente o pedido, ao entendimento de que é constitucional a Lei 9.394/96, no que fixa a idade de seis anos para o início do ensino fundamental,

³<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=17&classe=ADC&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>

⁴IDEM

inadmitida a possibilidade de corte etário obstativo de matrícula da criança no ano em que completa a idade exigida, nos termos de seu voto, no que foi acompanhado pelo Ministro Alexandre de Moraes, pediu vista dos autos o Ministro Roberto Barroso. Ausente, justificadamente, o Ministro Dias Toffoli. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 27.9.2017.”⁵

Desta forma, e sem alongar demais na questão, conclui-se que há um questionamento a ser resolvido pelo Supremo com relação ao direito de o CNE estabelecer ou não uma data corte nacional. Porém, ainda permanece a sua validade posto que a MEDIDA CAUTELAR havia sido negada já, em 12 de dezembro de 2010:

“(…) Isso posto, indefiro o pedido de medida liminar. Solicitem-se informações ao Superior Tribunal de Justiça, bem como aos Tribunais de Justiça dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, de São Paulo, do Amazonas e da Bahia, acerca da aplicação do dispositivo questionado nesta ação declaratória de constitucionalidade no âmbito de sua jurisdição, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20, §§ 2º e 3º, da Lei 9.868/1999. Publique-se.”⁶

Conforme se depreende do exposto, a contenda versa sobre a data corte estabelecida pelo CNE, porém, as outras diretrizes, como a proporção adulto/crianças não são objeto de litígio.

PROPORÇÃO ADULTO/CRIANÇA

Embora já houvesse a decisão negativa da medida cautelar citada anteriormente, alguns Conselhos Estaduais de Educação chegaram a emitir pareceres determinando outra data corte. Como na indicação do CEE-SP nº 135/2015, sobre o ingresso no Ensino Fundamental de 9 anos, na qual o órgão reafirma a data de 30 de

⁵IDEM

⁶IDEM

junho para o corte etário da rede estadual, sob a alegação de que a LDB “atribui aos Estados, à produção de normas complementares para o seu sistema de ensino”, ou seja, têm poder de determinar datas diferentes das normas nacionais.

Note-se que se tratou de uma indicação deliberada pelo conselho pleno, mas que **não** gerou homologação, justamente devido à tramitação da ADC 7/2007.

Surge, então, a questão prática de como garantir a *qualidade e o respeito ao desenvolvimento cognitivo da criança e a não antecipação das fases de ensino*.

Melhor dizendo, com a data corte ocorre de termos crianças “adiantadas” de fase, como as nascidas antes de abril e crianças “atrasadas” de fase, nascidas após a data de corte.

Isto é, considerando-se os casos limites, uma criança nascida em 1 de abril, mudaria de fase somente, no mínimo, 9 meses depois da idade dita como correta. Por exemplo: passaria da creche para a pré escola com 4 anos e 9 meses.

Da mesma forma o contrário, uma criança nascida em 31 de março, passaria, começando o ano, com 3 anos e 9 meses.

Tendo esta problemática em consideração, juntamente com os limites físicos do atendimento à criança, como a proporção adulto/crianças, materiais etc., os diferentes sistemas de ensino, municipais ou estaduais, passara a usar a sua prerrogativa de normatização da faixa etária por fase ou nível.

Reproduzimos a base legal para esta competência legislativa e normativa a partir de decisão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4060/SC, tendo Min. Luiz Fux, como relator, julgada em 25.2.2015 e publicada no Informativo de Jurisprudência nº 775, de 9 de março de 2015, sob o título “Competência concorrente para legislar sobre educação”

“Lei editada por Estado membro, que disponha sobre número máximo de alunos em sala de aula na educação infantil, fundamental e média,

não usurpa a competência da União para legislar sobre normas gerais de educação (CF, art. 24, IX, e § 3º). (...) A Corte destacou a necessidade de rever sua postura “prima facie” em casos de litígios constitucionais em matéria de competência legislativa, de forma a prestigiar as iniciativas regionais e locais, a menos que ofendam norma expressa e inequívoca da Constituição. Pontuou que essa diretriz se ajustaria à noção de federalismo como sistema que visaria a promover o pluralismo nas formas de organização política. Asseverou que, em matéria de educação, a competência da União e dos Estados membros seria concorrente. Aduziu que, com relação às normas gerais, os Estados membros e o Distrito Federal possuiriam competência suplementar (CF, art. 24, § 2º) e a eles caberia suprir lacunas. Frisou a necessidade de não se ampliar a compreensão das denominadas normas gerais, sob pena de se afastar a autoridade normativa dos entes regionais e locais para tratar do tema.” Enfatizou que o limite máximo de alunos em sala de aula seria questão específica relativa à educação e ao ensino e, sem dúvida, matéria de interesse de todos os entes da federação, por envolver circunstâncias peculiares de cada região. Ademais, a sistemática normativa estadual também seria compatível com a disciplina federal sobre o assunto, hoje fixada pela Lei 9.394/1996, que estabelece “as diretrizes e bases da educação nacional”. Em seu art. 25, a lei federal deixaria nítido espaço para atuação estadual e distrital na determinação da proporção professor e aluno dos sistemas de ensino. Possibilitaria, assim, que o sistema estadual detalhasse de que maneira a proporção entre alunos e professores se verificaria no âmbito local... (in: INDICAÇÃO CEE de São Paulo Nº 135/2015. pág. 2. Aprovado em 06/5/2015. Pelo Conselho Pleno).

Mas adiante, na mesma indicação, o Conselho ainda demonstra que a competência normativa complementar tem respaldo no Acórdão de nº 2013/0352957-0 do STF:

“1. As Resoluções nº 01/2010 e nº 06/2010, ambas emanadas da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB), ao estabelecerem corte etário para ingresso de crianças na primeira série do ensino fundamental (6 anos completos até 31 de março do correspondente ano letivo), não incorreram em contexto de ilegalidade, encontrando, ao invés, respaldo na conjugada exegese dos arts. 29 e 32 da Lei nº 9.394/96 (LDB);

2. Não é dado ao Judiciário, como pretendido na ação civil pública movida pelo Parquet, substituir-se às autoridades públicas de educação para

fixar ou suprimir requisitos para o ingresso de crianças no ensino fundamental, quando os atos normativos de regência não revelem traços de ilegalidade, abusividade ou ilegitimidade.” (IDEM. Pág.3)

Os Sistemas de Ensino, portanto, ao possuírem tal competência complementar, *devem analisar as suas características próprias e baixar normas específicas.*

Tomando-se por extensão, são os órgãos normativos de cada sistema os repositórios desta competência definidas em leis específicas. No âmbito municipal, portanto, compete aos respectivos conselhos municipais criarem normas complementares e de obrigação municipal.

PARECER

No sentido de promover a *qualidade e o respeito ao desenvolvimento cognitivo da criança e a não antecipação das fases de ensino.*

Respeitando-se os diferentes níveis de regulamentação entre os entes federados.

Atuando no sentido do desenvolvimento e envolvimento do corpo pedagógico e das famílias na construção de uma educação para todos e cada um.

Considerando a especificidade de cada unidade escolar e a singularidade de cada criança, aluno, educando.

E, finalmente tendo em vista a tramitação da ADC 7/2007.

Este Conselho Municipal tem por parecer.

A idade corte da Educação Infantil, tanto em Creches quanto em Pré-escolas, deverá ser mantida como determinam as resoluções CEB/CNE já citadas, a qual tem por base o dia 31 de março de cada ano.

Com relação à proporção adulto/crianças, devido à data de corte ocorrer em março, cria-se uma diferença, uma margem de 9 meses entre as idades do mais velho e do mais novo por turma.

Também tendo em vista os *Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil*, citados inicialmente.

Levando-se em consideração ainda que no município, atualmente, as Creches possuem 4 grupos etários e as EMEI's, 2 grupos. Mantendo-se esta organização, prevista no Regimento Escolar e no Plano de Carreiras do Magistério, mas também observando que estes tratam de limites máximos de alunos por turma

E, finalmente, que esta questão tem sido observada por vários sistemas de ensino, os quais têm por resolução a mudança *na organização da distribuição etária e de currículo por grupo.*⁷

O Conselho decide que se deve proceder a uma readequação da faixa etária dos grupos etários, considerando, através de avaliação do corpo pedagógico, não apenas a idade etária, mas também a singularidade de cada educando.

Desta forma, estabelece a organização em *grupos* e em *subgrupos*, permitindo que o corpo pedagógico estabeleça divisões em *turmas* etárias e de desenvolvimento cognitivo, respeitando-se a demanda a ser atendida.

Como a seguir:

CRECHE		
GRUPO BERÇÁRIO:	GRUPO MATERNAL:	
SUBGRUPO:	SUBGRUPO:	IDADE:

⁷ VIDE: Secretaria Especial de Comunicação. *Readequação de turmas na educação infantil altera atendimento em creches.* Prefeitura Municipal de São Paulo. 26/02/2015. in: <http://www.capital.sp.gov.br/noticia/readequacao-de-turmas-na-educacao-infantil-altera>

Berçário I		Maternal I	
Turma A	0 -9 meses incompletos	Turma A	24 meses completos a 36 meses incompletos
Turma B	6 – 18 meses incompletos	Turma B	33 meses completos a 45 meses incompletos
Berçário II		Maternal II	
Turma A	15 meses completos a 27 meses incompletos	Turma A	42 meses completos a 51 meses incompletos
Turma B	24 meses completos a 33 meses incompletos	Turma B	48 completos a 57 incompletos

WELLINGTON R.A OLIVEIRA
 Presidente Pleno
 Conselho Municipal de Educação de Paulínia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Paulínia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Convida a População para:

XX- Reunião do Conselho Municipal de Saúde

Data: 16/05/2018

Horário: 18h00

Local: Sala de Imprensa do Paço Municipal

Prefeitura Municipal de Paulínia

Participe!

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOOSES - UVZ

Paulínia, 07 de Maio de 2018

COMUNICADO IMPORTANTE

Informamos aos Municípios da Cidade de Paulínia que a DDDrin, Empresa atuante no segmento de Controle de Pragas Urbanas, prestadora de serviços contratada pela Prefeitura Municipal, visando o controle de roedores (ratos), realizará os serviços de Desratização em todos os poços de visitas (linhas de esgoto) em todos bairros da cidade no período de 08 de Maio a 14 de Julho de 2018, sob supervisão e coordenação do Unidade de Vigilância em Zoonoses (Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria de Saúde), conforme cronograma anexado. Em caso de chuvas, os trabalhos poderão ser adiados e /ou reprogramados. Neste caso, novas datas serão divulgadas. Todos os produtos utilizados nos serviços são certificados pelo Ministério da Saúde e ANVISA. Maiores informações no Telefone 156 ou no Unidade de Vigilância em Zoonoses

Telefones - 3833-2299 e 3874-9266.

CRONOGRAMA DE DESRATIZAÇÃO MESES DE MAIO A JUIHO DE 2018

BAIRROS	DIAS
SÃO JOSÉ I, SÃO JOSÉ II E BELA VISTA II, MARIETA DIAN, JOÃO ARANHA, JD. LEONOR I, RES. VIDA NOVA, JARDIM AMELIA, RES. PAZETTI, JARDIM LEONOR II, ALTO DE PINHEIROS, PQ. DAS ÁRVORES.	Maio de 08 a 12 de 14 a 19 de 21 a 26
PQ. DOS JEQUITIBAS I, PQ. JEQUITIBAS II, OURO NEGRO, VILA NUNES, MORRO ALTO, SÃO DOMINGOS, PATROPI, JD OLINDA, SÃO LUIZ, JD PLANALTO, BELA VISTA I	Maio de 28 a 30 Junho de 04 a 09
SANTA CECILIA, NOVA PAULINIA, JD FORTALEZA, JD CALEGARIS, VISTA ALEGRE, JD. ITAPOA, JD AMERICA, N.SRA APARECIDA, JD. EUROPA,	Junho de 11 a 16 de 18 a 20
SANTA TEREZINHA, MORUMBI, PARQUE DA FIGUEIRA, PRESIDENTE MEDICI, JOSE PAULINO NOGUEIRA, V. BRESSANI, JARDIM YPÉ, JD. CABREUVA, JD. PRIMAVERA,	Junho de 21 a 23 de 25 a 30
MONTE ALEGRE I, MONTE ALEGRE II, MONTE ALEGRE III, JD FLAMBYANT, MONTE ALEGRE IV, MONTE ALEGRE V, PQ. DOS SERVIDORES, COPERLOTES, BOM RETIRO, BALNEÁRIO TROPICAL, NOVA VENEZA, BELVEDERE DO LAGO, RECANTO FELIZ, SERRA AZUL, PQ. DA REPRESA, BETEL.	Julho de 02 a 07 de 09 a 14



UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOOSES - UVZ - Rua dos Estados, 1000 - Vila Bressani - Paulínia/SP
 Fone: (19) 3833-2299 / 3874-9266



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde realizarão no mês de Julho a VI Conferência Municipal de Saúde, com o tema "EM DEFESA DA DEMOCRACIA EM SAÚDE".

Convidamos a todos para conhecer, participar e opinar sobre o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, as diretrizes dos recursos e formação de Políticas Públicas.

No mês de Maio serão realizadas reuniões para escolha dos delegados que representarão os usuários (população) na VI Conferência:

REGIÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL	VAGAS
UBS Monte Alegre, UBS Cooperlotes e UBS Parque da Represa	09/05 (4ª feira)	19:30	UBS Monte Alegre	04
UBS Centro e UBS Betel	17/05 (5ª feira)	19:30	UBS Centro	04
UBS Planalto e UBS Jd. Amélia	23/05 (4ª feira)	19:30	UBS Planalto	05
UBS São José e UBS João Aranha	30/05 (4ª feira)	19:30	UBS São José	05

SUA PARTICIPAÇÃO É MUITO IMPORTANTE!

Secretaria Municipal de Saúde



EDITAL Nº 212 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27.569 de 22/11/2017

CEVS: 353650501-477-000024-1-0 Validade: 17/04/2019

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ:54.375.647/0058-62

Endereço: AV. JOSÉ PAULINO, 1010 CENTRO Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860

Resp. Técnico: VAGNER ROGÉRIO SANT'ANNA CPF: 30272968846
CBO: 223405 Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:60.911 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da Licença de Funcionamento para atividade de comércio varejista de medicamentos sem manipulação de fórmulas.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 18 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 244 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1.899 de 26/01/2018

CEVS: 353650501-863-000471-1-2 Data de Validade: 23/04/2019

Razão Social: CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 14.222.383/0001-57

Endereço: Avenida DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 SALA 3 BLOCO A MORUMBI Município: PAULÍNIA UF: SP

PAU Resp. Legal e Resp. Técnico: JESER ROGRIGUES DE CASTRO CPF: 27813807847 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117692 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 24 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 245 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3.385 de 15/02/2018

CEVS: 353650501-865-000003-1-0 Data de Validade: 23/04/2019

Razão Social: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SÃO BENTO LTDA. CNPJ: 07.460.078/0001-38

Endereço: RUA PRUDENTE PIGATTO, 300 SANTA CECÍLIA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: MARIANA ANGELINA DE MORAES FIORI CPF: 22274338841

Resp. Técnico: JULIANA TERESA DE MORAES FIORI CPF: 22274342873
CBO: 223605 Conselho

Prof.: CREFITO No. Inscr.:5570 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de fisioterapia.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 24 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 246 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4.909 de 06/03/2018

CEVS: 353650501-561-001710-1-8 Data de Validade: 13/04/2019

Razão Social: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA 09593359869 CNPJ: 29.271.758/0001-46

Endereço: Rua MONTEIRO LOBATO, 103 João Aranha Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CPF: 09593359869

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 24 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 247 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8.728 de 02/04/2018

CEVS: 353650501-863-000594-1-2 Data de Validade: 23/04/2019

Razão Social: AFFONSO CARNEIRO FILHO CPF: 14819783653

Endereço: Rua PRUDENTE PIGATTO, 300 Santa Cecilia Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: AFFONSO CARNEIRO FILHO CPF: 14819783653 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23132 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade medica ambulatorial restrita a consultas.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 24 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 248 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8.241 de 27/03/2018

CEVS: 353650501-561-001717-1-9 Data de Validade: 13/04/2019

Razão Social: VICTOR RIBEIRO SLYWITCH 39787660866 CNPJ: 28.110.841/0001-70

Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 1559 sl 03 Jardim de Itapoan Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: VICTOR RIBEIRO SLYWITCH CPF: 39787660866

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 24 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 249 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica o Autos AIF -02-A nº 0454 e AIP -02-A nº 1715 lavrados em 21/03/2018, fazer incorrer em infração considerada risco à saúde vender produto de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, de acordo com artigo 122, inciso incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998, Lavra a penalidade de "INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO" de acordo com artigo 122, inciso VI da Lei Estadual 10.083/98, e artigo 568, inciso IV do Decreto 12.342/1978., à Padaria Panova, Ltda., com sede na Av. Ferrúcio Ferramola, 233, Paulínia -SP, conforme protocolo nº 7.247 de 22/03/2018. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 24 de abril de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 250 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4.563 de 27/02/2018

CEVS: 353650501-561-001597-1-9 Data de Validade: 08/03/2018

Razão Social: BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 76.736.123/0001-57

Endereço: Avenida PAULISTA, 289 Bela Vista Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: ADENILSON POSSELT CPF: 02224541996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE o cancelamento da licença de funcionamento e desativação do CEVS do restaurante, conforme protocolado.

Paulínia, 24 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 251 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6.972 de 21/03/2018

CEVS: 353650501-863-000207-1-0 Data de Validade: 26/04/2019

Razão Social: CHRISTIANI MARTINS FERREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 716 JD. DOS CALEGARIS Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: CHRISTIANI MARTINS FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 15997329801
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54.850 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade odontológica.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 252 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4.271/2018

Data de Protocolo: 23/02/2018 CEVS: 353650501-360-000044-2-1

Razão Social: INDÚSTRIA DE ISOLANTES TÉRMICOS CALORISOL LTDA CNPJ:59.311.977/0006-87

Endereço: AV. ANTONIO FADIN, 1640 BONFIM Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: ALFREDO GIUSEPPE MARIO FIORI CPF: 84793074804 CBO: 214505 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:76043/D UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere o cancelamento da licença de funcionamento e desativação do CEVS do estabelecimento com atividade de captação, tratamento e distribuição de água, conforme protocolado.

Paulínia, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 253 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28.238 de 30/11/2017

Protocolo: 30/11/2017 CEVS: 353650501-561-001672-1-5 Data de Validade: 06/04/2019

Razão Social: ANTONIO ALMEIDA DE BARROS-ME CNPJ: 29.155.339/0001-49

Endereço: Avenida ARMELINDA PADULA PIETROBOM, 257 Jardim de Itapoan Município: PAULINIA UF: SP
IResp. Legal: ANTONIO ALMEIDA BARROS CPF: 11414901372

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere licença de funcionamento para atividade lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 254 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica o Autos AIF -01-A nº 244 e AIP -02-A nº 1906 lavrados em 08/02/2018, e 05/04/2018, fazer incorrer em infração considerada risco à saúde usar produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação, ou prazo de validade expirado, de acordo com parágrafo XIII, art. 122, da lei estadual 10.083, de 23/09/1998, lavra a penalidade de "ADVERTÊNCIA", à André da Silva Nascimento, com sede na Av. Antonio Baptista Piva, 655 – Monte Alegre, Paulínia-SP, conforme protocolo nº 3.338 de 09/02/2018. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 02 de maio de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 255 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5.636/2018

Data de Protocolo: 12/03/2018 CEVS: 353650501-477-000123-1-9

Razão Social: DROGARIAALBAFARMA LTDA.-ME CNPJ: 19.572.584/0002-89

Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 1659 Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: ALBANIR MARTINS DE SOUZA CPF: 15842238802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67.254 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE indefere o Protocolo nº 28.141 de 29/11/2017, e defere a baixa de responsabilidade técnica de Rui Rodrigues Matos, CRF nº 57.775, e cancelamento e desativação do CEVS do estabelecimento, conforme protocolado nº 9.197 de 05/04/2018.

Paulínia, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 256 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8.287 de 28/03/2018

CEVS: 353650501-477-000112-1-5 Data de Validade: 02/02/2019

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A CNPJ: 61.412.110/0470-38

Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 2437 MORUMBI Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885

Resp. Técnico: SIMONE CRISTINAPIRES CPF: 16834878858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:025212 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a baixa de responsabilidade técnica

substituta de Ariadne Soares da Cunha, CRF nº 43.984, conforme protocolado.

Paulínia, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 257 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9.228 de 05/04/2018

CEVS: 353650501-477-000106-1-8 Data de Validade: 12/03/2019

Razão Social: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S/A. CNPJ: 15.839.321/0010-42

Endereço: Rua MANOEL DE SOUZA FILHO, 35 JARDIM VISTA ALEGRE Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: THALES JARDIM PORTES CPF: 92924700191

Resp. Técnico: ANTONIO MOTA LIMA CPF: 47827688349 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60558 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a baixa de responsabilidade técnica substituta de Andreia Cristina Ramalho da Rocha, CRF Nº 55.934, conforme protocolado.

Paulínia, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 007/2018

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão VALCIR DE A. EMERICK, Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V, da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Contraditória contida no protocolo de nº 5407/2017 instaurada pela portaria nº 002/2017, voltada a apurar responsabilidades por dano ao patrimônio público em razão de conduta culposa relacionada ao servidor da Guarda Municipal sob a matrícula nº 7326, considerando que o servidor comprometeu-se em ressarcir o erário mediante a assinatura do Termo de Regularização de Conduta de (fl.24) com fundamento no artigo 118, § 2º, I da Lei Complementar 59/2016 (Estatuto da Guarda Municipal de Paulínia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

VALCIR DE A. EMERICK
Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 008/2018

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão VALCIR DE A. EMERICK, Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V, da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Contraditória, contida no protocolo de nº 10.718/2017 instaurada pela portaria nº 021/2017, voltada a apurar possíveis responsabilidades administrativas em razão de evento envolvendo disparos de arma de fogo durante procedimento policial, relacionado ao Guarda Municipal sob a matrícula funcional nº 12454, a qual concluiu pela não caracterização da infração atribuída ao servidor conforme as razões expostas no relatório conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 52 a 58 e julgamento às fls. 60, com fundamento no art. 107 da Lei Complementar 59/2016 (Estatuto da Guarda Municipal de Paulínia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

VALCIR DE A. EMERICK
Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 009/2018

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão VALCIR DE A. EMERICK, Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V, da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Contraditória contida no protocolo de nº 6809/2018 instaurada pela portaria nº 004/2018, voltada a apurar responsabilidades por dano ao patrimônio público em razão de conduta culposa relacionada ao servidor da Guarda Municipal sob a matrícula nº 11223, considerando que o servidor comprometeu-se em ressarcir o erário mediante a assinatura do Termo de Regularização de Conduta de (fl.21) com fundamento no artigo 118, § 2º, I da Lei Complementar 59/2016 (Estatuto da Guarda Municipal de Paulínia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

VALCIR DE A. EMERICK
Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 29/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 19704/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 30/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 23100/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 31/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 9346/2018, bem como os fatos conexos que

emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 32/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 9347/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 33/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 9348/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 34/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 9350/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 35/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 9351/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 36/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 9720/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de maio de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 451 – Nova Paulínia – Paulínia/SP.

CEP. 13.140-000 – Fone: (19) 3874-1966



Dicas para as compras do Dia das Mães

Neste mês comemoramos o **Dia das Mães** e nada melhor do que dar um bom presente para agradar aquela que nos deu a vida. E, claro, também nestas horas é preciso ter cuidado para que o presente não se torne um incômodo, nem para quem presenteia e muito menos para as homenageadas do dia.

Planejar a compra do presente é sempre o primeiro passo, pois, em algumas situações, além do presente da mãe também há os presentes das avós, e nem sempre o orçamento nos permite gastar muito. Desta forma é preciso colocar na ponta do lápis o quanto se pode gastar com cada lembrança.

Feito isso, o próximo passo é decidir o que se vai comprar - sapatos, uma roupa, um livro, um celular - afinal as opções são muitas. Alguns consumidores preferem perguntar o que a mãe deseja ganhar ou o que está precisando naquele momento. Esta pode ser uma boa saída, pois se evitam aqueles presentes que ficam para sempre guardados no armário.

É imprescindível também pesquisar preços e condições de pagamento, pois variam bastante de um estabelecimento para outro. O consumidor deve ter sempre em mente que a pesquisa de preços significa economia de dinheiro.

No momento da compra, é importante que o consumidor verifique com o vendedor se a troca do produto é possível e quais são as condições para que a mesma seja realizada. De preferência, os requisitos para troca devem ser dados por escrito ao consumidor, para evitar problemas posteriores, pois não podemos esquecer que a troca não é obrigatória caso o produto não apresente defeito.

Se o produto escolhido for um eletroeletrônico, como um celular ou um tablet, por exemplo, o ideal é testá-lo no momento da compra ou pelo menos verificar se suas funções básicas estão funcionando. Essa atitude evita problemas posteriores, como ter que levar o produto para a assistência técnica. Comprar pela internet - o que é bastante cômodo - também exige alguns cuidados. E o principal deles é verificar se a empresa realmente é idônea, buscando informações sobre a mesma nos órgãos de defesa do consumidor.

São cuidados básicos, mas importantes para tornar essa data ainda mais especial.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Paulínia, por meio da Secretaria Municipal dos Negócios da Receita, informa a todos que já está disponível a taxa de fiscalização e Funcionamento, taxa de horário extraordinário e ISSQN fixo com vencimento para 30/05/2018, no sitio da Gissonline (<http://portal.gissonline.com.br>), no modulo Prestador, no item “Conta corrente/lançamento de ofício”, nos termos do Decreto 6810/2015 e 6811/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA - CMDM.

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições informa à população e as conselheiras a 1ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 11/05/2018, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos, situado no Complexo Rodoshopping.

Pauta:

- 1- Posse das novas Conselheiras.

Paulínia, 08 de maio de 2018

Miriam Maria Antunes de Souza

Presidente do CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA - CMDM.

Paulínia, 08 de maio de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.463 de 20 de outubro de 2015, conforme Resolução nº 03/2018, vem informar a relação das candidatas eleitas representantes da Sociedade Civil na eleição do dia 05 de maio de 2018 para o biênio 2018/2020.

- Suelen Fernanda Martins – 115 votos
- Luana Rosiene da Silva – 67 votos
- Fabiana Fernanda Barbosa – 58 votos
- Roseli de Godoy Abreu – 28 votos
- Edna Aparecida da Rocha Teshima – 22 votos
- Angela Pereira Schroder – 20 votos
- Grasielle Silva de Farias Nascimento – 02 votos

Dra. Miriam Maria Antunes de Souza

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GESTÃO 2017/2019

CONVOCAÇÃO E PAUTA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PAULÍNIA - 2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – CMDPD, **CONVOCA**, os membros do conselho para a **4ª Reunião Ordinária**, que irá ocorrer no dia **11/05/2018** (sexta-feira), às **09:00 horas**, na **Casa dos Conselhos** de Paulínia, situada no Complexo do RodoShopping Os conselheiros que não puderem comparecer a reunião do CMDPD, pede-se que comuniquem a Presidência, em tempo hábil, para fins de justificativa de ausência.

PAUTA

1. Posse dos conselheiros eleitos em abril;
2. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
3. Comunicação e justificativa de ausência de conselheiros;
4. Devolutivas administrativas;
5. Explicação sobre protocolo para solicitação de órtese;
6. Devolutivas comissões temáticas.

Paulínia, 08 de maio de 2018.

Thiago Lima de Sousa
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Criado pela Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010.

Conselho Municipal do Idoso de Paulínia, no uso de suas atribuições conforme Lei nº 3.144 de novembro de 2010, com o objetivo de recomposição para o Biênio 2017/2019 disponibiliza a Relação de candidatos aptos a concorrerem as Eleições de Representantes da Sociedade Civil, a ser realizada no dia 21 de maio de 2018 das 9h00 às 19h00, no Centro de Convivência Melhor Idade- Tia Lídia.

CARMEM C. G. CORRÊA- Pastoral da Pessoa Idosa- Paróquia S. Coração Jesus.

CRISTINA T. VITELLI – Assistência Social

JULIANA PAVARINI DOS SANTOS- UBS- Monte Alegre

JULIO ERNESTO S. NETO — Associação Loteamento Jardim Okinawa

MARIA CASADO S.- Centro de Convivência Melhor Idade-Tia Lidia

MÁRCIA SUELY F. P.- Pastoral da Pessoa Idosa- Paróquia S. Coração Jesus

MARLENE MARIA S. SILVA- Centro de Convivência Melhor Idade-Tia Lídia

STELLA SCHIMIDT--Associação Rainha do Engenho

Jorcival Fernandes de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Criado pela Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010.

C O M U N I C A D O

Conselho Municipal do Idoso de Paulínia, no uso de suas atribuições conforme Lei nº 3.144 de novembro de 2010, com o objetivo de recomposição para o Biênio 2017/2019 vêm informar que o horário das Eleições para Representantes da Sociedade Civil, a ser realizada no dia 21 de maio de 2018 será 9h00 às 19h00, no Centro de Convivência Melhor Idade- Tia Lídia.

Jorcival Fernandes de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -ESPECIAL
 § 4º, inciso II do art. 40 da CF, LC 144/2014 e Lei Municipal nº 64/2017

PORTARIA Nº 106/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 020/2017, resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial, com fulcro nos dispositivos do § 4º, inciso II do art. 40 da CF, LC 144/2014 e Lei Municipal nº 64/2017, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JOSLEY CRISTIAN MAGATTI, matrícula nº 4308-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

ERRATA

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 07/10/2015, vem, RETIFICAR a portaria de nº 107/2015, que trata da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do(a) Sr(a). NÉLIDA MARIA ZILIONI, publicada no Semanário Oficial Ano XXII – Edição 1.150, de 07 de outubro de 2015, página 22, como segue:

Título da Portaria
 Onde se lê:

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
 Artigo 6º da EC 41/2003

Leia-se:

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
 Artigo 6º, da EC 41/2003, C/C § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal (Professor)

Texto da Portaria

Onde se lê: Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003,

Leia-se: Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme artigo 6º, da EC 41/2003, c/c § 5º do artigo 40, da Constituição Federal,

Paulínia, 10 de maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
 Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40, da Constituição Federal

PORTARIA Nº 107/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 168/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, c/c § 5º do artigo 40, da Constituição Federal, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ELIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 6417-3, ocupante do cargo de Professor I 20 Horas Semanais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
 Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 108/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 319/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). HELIO APARECIDO FLORIANO, matrícula nº 44, ocupante do cargo de Agente de Serviços do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

PORTARIA Nº 109/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 372/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, c/c § 5º do artigo 40, da Constituição Federal, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). NICELMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 3766-4, ocupante do cargo de Professor I do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

PORTARIA Nº 111/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 029/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, pela regra do artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). MARIA CELIA DO NASCIMENTO MARCHI, matrícula nº 5087-3, ocupante do cargo de Cozinheira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 110/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 397/2017, resolve:

I- Conceder aposentadoria por Invalidez, com fulcro no artigo 18 ,I, da LC 18/2001 em observância ao artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, com proventos correspondente a 76,66% da última remuneração e reajuste pela paridade ativo-inativo, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SONIA CRISTINA DA CUNHA SILVA, matrícula nº 4942-5, ocupante do cargo de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Pela Regra de Transição do Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 112/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 041/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, pela regra de transição do artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ANGELA MARIA DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 3849-0, ocupante do cargo de Educadora Infantil do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

APOSENTADORIA POR IDADE
Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal

PORTARIA Nº 113/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 046/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade, conforme o artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ALICE DA SILVA DIAS, matrícula nº 3796-6 ocupante do cargo de Professor I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40, da Constituição Federal

PORTARIA Nº 115/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 066/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, c/c § 5º do artigo 40, da Constituição Federal, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SUELI FUMIKO KAVABATA CALVO, matrícula nº 2079, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Pela Regra de Transição do Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 114/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 051/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, pela regra de transição do artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). IRIA RIBEIRO NOVAIS, matrícula nº 3291-3, ocupante do cargo de Médico Plantonista Horista (Ginecologista) do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40, da Constituição Federal

PORTARIA Nº 116/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 247/2015, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, c/c § 5º do artigo 40, da Constituição Federal, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ROSELAINÉ PASSOS DE OLIVEIRA JULIÃO, matrícula nº 5932-3, ocupante do cargo de Professor I (25 Horas) do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 02/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

PORTARIA Nº 117/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 126/2014, resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial, com fulcro nos dispositivos do § 4º, inciso II do art. 40 da CF, LC 144/2014 e Lei Municipal nº 64/2017, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ANTONIO SERGIO DEGASPARI, matrícula nº 2875-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 06/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

PORTARIA Nº 118/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 166/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, pela regra do artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). CIRSO INÁCIO BERNARDINO, matrícula nº 6519-6, ocupante do cargo de Motorista do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 07/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

PORTARIA Nº 119/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 077/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, pela regra de transição do artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SILVANA SARAIVA CHAKUR, matrícula nº 3095-3, ocupante do cargo de Pedagogo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria fica concedida na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 07/05/2018.

Paulínia, 10 de Maio de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2621/2018

“Dispõe sobre exoneração do Servidor Estatutário por motivo de aposentadoria”.

Vereador Ednilson Cazellato, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Exonerar por motivo de aposentadoria, o servidor estatutário Sr. Hélio Aparecido Floriano, matrícula nº 44, ocupante do cargo de Agente de Serviços, com fundamento no artigo 18, item II, da Lei Complementar nº 18 de 2001.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de maio de 2018.

Ednilson Cazellato
Presidente

PORTARIA Nº 2622/2018

“Designação de Substituição”.

Vereador Ednilson Cazellato, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Designar a Sra. Ana Maria Corassa, funcionária efetiva no cargo de Adjunto Legislativo, para responder pela Diretoria Administrativa, no período de 02/05/2018 a 21/05/2018, do corrente ano, por motivo de férias regulares da funcionária efetiva a Sra. Ceres Jane Oliveira Bocamino Bomfim, a partir desta data, a saber.

Cumpra-se

Publique-se

Paulínia, 02 de maio de 2018.

Ednilson Cazellato
Presidente

PORTARIA Nº 2623/2018

“Nomeia o Sr. José Carlos de Camargo, para o emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo EC-8”.

Vereador Ednilson Cazellato, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomear, com base na Lei Municipal n.º 3.336, de 08/10/2013, o Sr. José Carlos de Camargo, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo EC-8, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.

Publique-se.

Paulínia, 07 de maio de 2018.

Ednilson Cazellato
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018.

Paulínia, 02 de maio de 2018.

Assunto: Eleição da CIPA (Gestão 2018/2019)

O Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, Sr. Ednilson Cazellato no uso de suas atribuições, convoca os funcionários da Câmara Municipal de Paulínia para eleição dos novos representantes dos empregados para a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Câmara Municipal (Gestão 2018/2019), de acordo com o item 5.38 da NR-5, Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, com a redação dada pela Portaria nº: 08 de 23 de fevereiro de 1999 do Ministério do Trabalho e Emprego, a ser realizada no dia 10 de julho de 2018, em escrutínio secreto, conforme edital a ser publicado pela Comissão Eleitoral, de acordo com a NR-5, item 5.39.

EDNILSON CAZELLATO

Presidente da Câmara Municipal de Paulínia

SECRETARIA	TELEFONE
Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEDDEMA	(19) 3874-5611
Secretaria de Negócios Jurídicos - SNJ	(19) 3874-5614
Secretaria de Planejamento Urbano e Controle Urbano - SPCU	(19) 3874-5756
Secretaria Municipal de Administração - SMA	(19) 3874-5620
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	(19) 3874-5741
Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - SGP	(19) 3874-5601
Secretaria Municipal de Cultura - SMC	(19) 3874-5700
Secretaria Municipal de Defesa Civil - SMDC	(19) 3874-5746
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE	(19) 3874-5669
Secretaria Municipal de Educação - SMEDU	(19) 3874-5750
Secretaria Municipal de Esportes - SMESP	(19) 3874-5752
Secretaria Municipal de Finanças - SMF	(19) 3874-5769
Secretaria Municipal de Governo - SMG	(19) 3874-1013
Secretaria Municipal de Habitação - SMH	(19) 3874-5779
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP	(19) 3874-5757
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH	(19) 3874-5644
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	(19) 3874-5616
Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP	(19) 3874-5618
Secretaria Municipal de Transportes - SMTRANS	(19) 3939-7012
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos - SMTE	(19) 3874-5726
Secretaria Municipal dos Negócios da Receita - SMNR	(19) 3874-5699

AV. PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, 1551 - PQ BRASIL 500 - PAULÍNIA - SP - CEP. 13141-901
www.paulinia.sp.gov.br



É NESTE SÁBADO. VACINE-SE CONTRA A GRIPE.



CONVOCADOS:

- PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS
- DOENTES CRÔNICOS
- GESTANTES
- MÃES NO PÓS-PARTO
- CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS
- PORTADORES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
- PROFESSORES
- PROFISSIONAIS DE SAÚDE

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE E LEVE A CADERNETA DE VACINAÇÃO

Todas as Unidades Básicas de Saúde, exceto a UBS João Aranha, estarão abertas para aplicar as doses das 8 às 17 horas



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

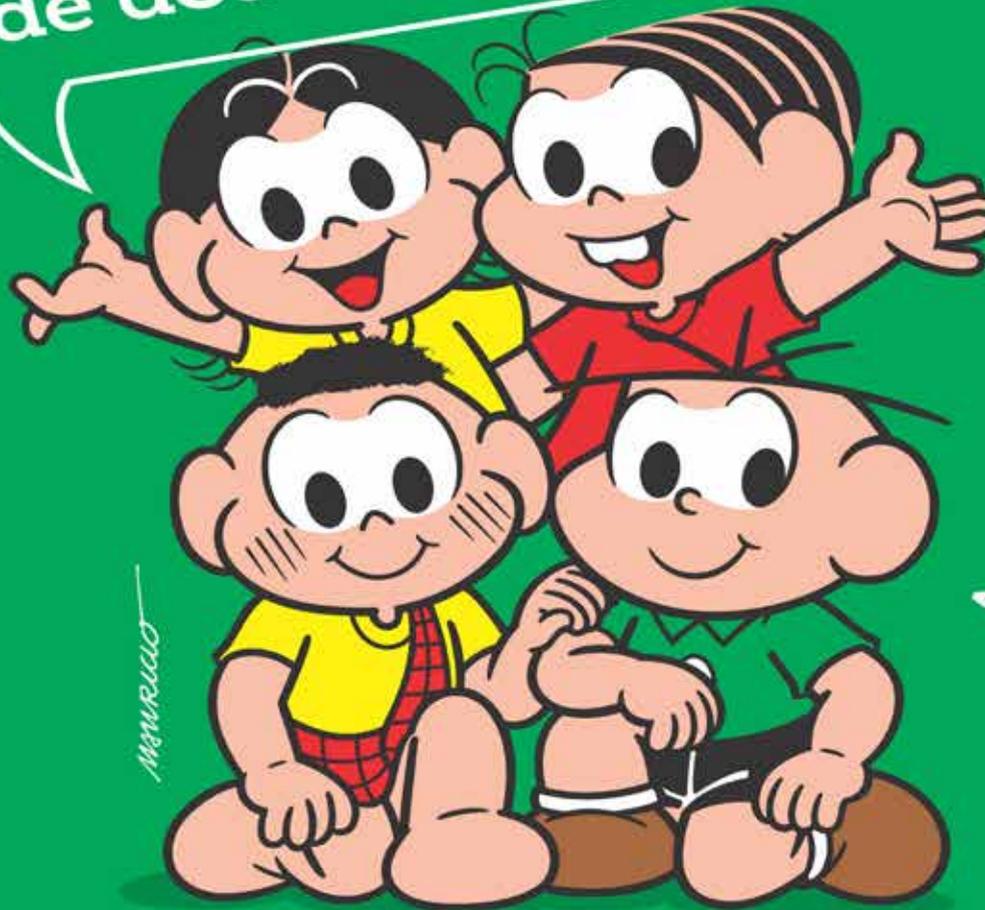


NESTE ANO, A TURMA DA MÔNICA ESTÁ JUNTO COM A CAMPANHA DO AGASALHO.

VAMOS ESQUENTAR O INVERNO DE QUEM MAIS PRECISA.

É tempo de doar!

CAMPANHA DO AGASALHO 2018
QUE TAL DEIXAR SUA BOA AÇÃO AQUI?
WWW.PAULINIA.SP.GOV.BR



Neste inverno, não deixe de participar e fazer a sua boa ação.

Você pode doar aquela roupa em bom estado que ainda usaria e fazer alguém muito feliz com a sua doação. Mas atenção: nada de roupas sujas, mofadas ou rasgadas.



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL





I SEMINÁRIO DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Dia: **18/05/2018**

Horário: 8h00 às 12h00

Local: Theatro Municipal de Paulínia

18 de Maio

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater

DIREITOS SEXUAIS SÃO DIREITOS HUMANOS.



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL



SEMASC



CMDCA

PREFEITURA DE PAULÍNIA NA GUERRA CONTRA O MOSQUITO



JÁ FEZ A LIMPEZA DA SUA CASA HOJE?
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
#SOMOSTODOSVIGILANTES

Ajude a eliminar criadouros do *Aedes Aegypti*, o mosquito transmissor da **Dengue**, **Zika**, e **Chikungunya**.

DENUNCIE POSSÍVEIS CRIADOUROS: 156

TRÂNSITO É FEITO DE GENTE. E A GENTE MERECE RESPEITO.

#NÓSSOMOSOTRÂNSITO



São 210 mil vítimas fatais no Brasil.*

Seja consciente e evite os acidentes.

*Número de 2011 a 2015 - dados do Censo compilados pelo Observatório Nacional de Segurança Viária

Apoio:



PAULÍNIA
MUNICÍPIO

Iniciativa:



Realização:

